

**TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 1. CELSO AGUSTINHO PRATI**, brasileiro, natural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Crissiumal, 2469, Jardim La Salle, CEP 85.903-290, portador do RG n.º 1.447.122-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 336.841.549-20;
- 2. ARNO DONADUZZI**, brasileiro, natural de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, nº 3147, Apto 1102 Torre Norte, Bairro Centro, CEP 85.900-010, portador do RG n.º 3.321.466-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 492.598.069-68; e
- 3. LUIZ DONADUZZI**, brasileiro, natural de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Crissiumal, 2439, Jardim La Salle, CEP 85.903-290, portador do RG n.º 1.254.414-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 297.861.939-20;

**Únicos Sócios** componentes da sociedade empresarial limitada, sob denominação de **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, constituída na forma de uma sociedade limitada, de acordo com a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, situada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Avenida Egidio Geronimo Munaretto, S/N, Sala 01, KM 3, Bairro César Park, CEP 85.915-175, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **11.034.934/0001-60** com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º **41206978841** em sessão de **08/02/2011**, e última alteração de Contrato Social registrado sob o n.º **20194045820** em sessão de **04/07/2019**, resolvem **alterar e consolidar** seu contrato social de acordo com a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA 1ª:** Fica criada a filial da sociedade que está situada na Avenida São João Batista, nº 1354, Galpão 02, Bairro Ponto Novo, município de Aracaju, estado do Sergipe, CEP 49097-000. A filial tem por objetivo social o: **comércio atacadista, importação e exportação, de medicamentos alopáticos de uso humano e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária) e de produtos alimentícios.**

**Parágrafo Único:** O destaque de capital social será de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

**CLAUSULA 2ª:** À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ/MF: 11.034.934/0001-60**

**NIRE: 41206978841**

- 1. CELSO AGUSTINHO PRATI**, brasileiro, natural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Crissiumal, 2469, Jardim La Salle, CEP 85.903-290, portador do RG n.º 1.447.122-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 336.841.549-20;
- 2. ARNO DONADUZZI**, brasileiro, natural de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, nº 3147, Apto 1102 Torre Norte, Bairro Centro, CEP 85.900-010, portador do RG n.º 3.321.466-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 492.598.069-68; e
- 3. LUIZ DONADUZZI**, brasileiro, natural de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Crissiumal, 2439, Jardim La Salle, CEP 85.903-290, portador do RG n.º 1.254.414-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 297.861.939-20;

**Únicos Sócios** componentes da sociedade empresarial limitada, sob denominação de **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, constituída na forma de uma sociedade limitada, de acordo com a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, situada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Avenida Egydio Geronymo Munaretto, S/N, Sala 01, KM 3, Bairro César Park, CEP 85.915-175, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.034.934/0001-60** com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41206978841** em sessão de **08/02/2011**, e última alteração de Contrato Social registrado sob o nº **20194045820** em sessão de **04/07/2019**, resolvem **consolidar** seu contrato social de acordo com a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Avenida Egydio Geronymo Munaretto, S/N, Sala 01, KM 3, Bairro César Park, município de **Toledo**, Estado do **Paraná**, CEP 85.915-175.

**Parágrafo Único:** A sociedade possui as seguintes filiais:



**TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1. A sociedade possui uma filial situada na Rua Salim Nadaf, nº 726-B, Centro, município de **Várzea Grande**, Estado do **Mato Grosso**, CEP: 78.110-500, inscrita no CNPJ sob nº **11.034.934/0004-03** e NIRE **51900382653**;
2. A sociedade possui uma filial situada na Rodovia BR 116, nº 3120-D, Bairro Parque Santa Maria, município de **Fortaleza**, Estado do **Ceara**, CEP: 60.873-164, inscrita no CNPJ sob nº **11.034.934/0005-94** e NIRE **23900538944**;
3. A sociedade possui uma filial situada na Rodovia BR 316, S/Nº, KM 7, Galpão 2, SALA 01 Bairro: Águas Lindas, Município de **Ananindeua**, Estado do **Pará**, CEP 67.020-000, inscrita no CNPJ sob nº **11.034.934/0006-75** e NIRE **15900409838**;
4. A sociedade possui uma filial situada na SCIA, Quadra 14, Conjunto 3, Lote 07, Parte A, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, município de **Brasília**, Estado do **Distrito Federal**, CEP: 71.250-115, inscrita no CNPJ sob nº **11.034.934/0007-56** e NIRE **53900336874**;
5. A sociedade possui uma filial situada na Avenida Zequinha Freire, nº 1365, Espaço 01, Bairro Campestre, município de **Teresina**, Estado do **Piauí**, CEP: 64.053-820, inscrita no CNPJ sob nº **11.034.934/0008-37** e NIRE **22900179544**;
6. A sociedade possui uma filial situada na Rua Espírito Santo, nº 615, Galpão 01-A, Complemento 1-B, Bairro Queimadinha, Município de **Feira de Santana**, Estado da **Bahia**, CEP: 44.050-482, inscrita no CNPJ sob nº **11.034.934/0009-18** e NIRE **29901170890**;
7. A sociedade possui uma filial situada na Avenida São João Batista, nº 1446, Lote nº 04, Jardim Porto Novo, Município de **Aracaju**, Estado de **Sergipe**, CEP: 49.097-000, inscrita no CNPJ sob nº **11.034.934/0010-51** e NIRE **28900155705**;
8. A sociedade possui uma filial situada na Rodovia BR 101 KM 101, S/Nº, Galpão G118, Módulo C, Bairro Distrito Industrial, município de Conde, Estado da **Paraíba**, CEP 58322-000, inscrita no CNPJ sob nº **11.034.934/0011-32** e NIRE **25900243954**;
9. A sociedade possui uma filial situada na Avenida Piloto Pereira TIM, 848-B, Bairro Parque de Exposições, município de Parnamirim, Estado do **Rio Grande do Norte**, CEP 59.146-480, inscrita no CNPJ sob nº **11.034.934/0012-13** e NIRE **24900295309**;
10. A sociedade possui uma filial situada na Rua Parapeuna, 1351, Galpão Parte, Bairro Chácaras Arcampo, município de Duque de Caxias, estado do **Rio de Janeiro**, CEP 25251-280, inscrita no CNPJ sob nº **11.034.934/0013-02** e NIRE **33901451263**;
11. A sociedade possui uma filial situada na Rodovia BR 116, s/n, KM 11, Galpão 06, Bairro Santo Antonio, município de Eusébio, Estado do **Ceará**, CEP 61760-000, inscrita no CNPJ sob nº **11.034.934/0014-85** e NIRE **2390065475-8**;



**TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12. A sociedade possui uma filial situada na Rodovia BR 324, s/n, KM 530, Galpão 01, Armazém 02, Bairro Humildes, município de Feira de Santana, Estado da **Bahia**, CEP 44135-000, inscrita no CNPJ sob nº **11.034.934/0015-66** e registrada em 29/03/2019 sob o NIRE nº **29901301790**;
13. A sociedade possui uma filial situada na Rua Pedro Teixeira, nº 1437, Bairro Centro, município de Ji-Paraná, Estado de **Rondônia**, CEP 76900-062, inscrita no CNPJ sob nº **11.034.934/0016-47** e registrada em 29/03/2019 sob o NIRE nº **11900206844**;
14. A sociedade possui uma filial situada na Rodovia BR 316, s/n, KM 21, Galpão 04, Módulo 7, Bairro Itapepocu, município Benevides, Estado do **Pará**, CEP 68795-000, inscrita no CNPJ sob nº **11.034.934/0017-28** e registrada em 29/03/2019 sob o NIRE nº **15900494142**;
15. A sociedade possui uma filial situada na Rodovia BR-101-Sul, s/nº, KM 80,55, Galpão A6, Bairro Jardim Jordão, município de Jaboatão dos Guararapes, estado de **Pernambuco**, CEP 54320-230; e
16. A sociedade possui uma filial situada na Avenida São João Batista, nº 1354, Galpão 02, Bairro Porto Novo, Município de **Aracaju**, Estado de **Sergipe**, CEP: 49.097-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objetivo tanto na matriz como nas filiais: **comércio atacadista, importação e exportação, de medicamentos alopáticos de uso humano e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária) e de produtos alimentícios.**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 08/05/2009 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade tem o Capital Social de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios, conforme segue:

<b>Sócio</b>	<b>Porcento</b>	<b>Quantidade de Quotas</b>	<b>Valor em R\$</b>
LUIZ DONADUZZI	57,40%	574.000	574.000,00
CELSO AGUSTINHO PRATI	28,60%	286.000	286.000,00
ARNO DONADUZZI	14,00%	140.000	140.000,00
<b>Totais.....</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>



**TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Único:** Fica destacado o seguinte capital social para filial:

1. **Filial** de Várzea Grande, Estado do **Mato Grosso: R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais);
2. **Filial** de Fortaleza, Estado do **Ceará: R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais);
3. **Filial** de Ananindeua, Estado do **Pará: R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais);
4. **Filial** de Brasília, Estado do **Distrito Federal: R\$ 25.000,00** (vinte cinco mil reais);
5. **Filial** de Teresina, Estado do **Piauí: R\$ 10.000,00** (dez mil reais);
6. **Filial** de Bairro Queimadinha em Feira de Santana, Estado da **Bahia: R\$ 10.000,00** (dez mil reais);
7. **Filial** da Av. São João Batista, nº 1446, Lote nº 04, Jardim Porto Novo, em Aracaju, Estado do **Sergipe: R\$ 10.000,00** (dez mil reais);
8. **Filial** de João Pessoa, Estado da **Paraíba: R\$ 10.000,00** (dez mil reais);
9. **Filial** de Parnamirim, Estado do **Rio Grande do Norte: R\$ 10.000,00** (dez mil reais);
10. **Filial** de Duque de Caxias, Estado do **Rio de Janeiro: R\$ 10.000,00** (dez mil reais);
11. **Filial** de Eusébio, Estado do **Ceara: R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais);
12. **Filial** de Bairro Humildes em Feira de Santana, Estado da **Bahia: R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais);
13. **Filial** de Ji-Paraná, Estado de **Rondônia: R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais);
14. **Filial** de Benevides, Estado do **Pará: R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais);
15. **Filial** de Jaboatão dos Guararapes, Estado de **Pernambuco: R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais); e
16. **Filial** da Av. São João Batista, nº 1354, Galpão 02, Bairro Porto Novo em Aracaju, Estado do **Sergipe: R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **CELSO AGUSTINHO PRATI** e **LUIZ DONADUZZI**, com os poderes e atribuições de **administrador**, sendo autorizado o uso do nome empresarial, de forma individual e separadamente, vedado aos sócios, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, aval, endosso, fiança e caução de favor.



**TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Fica eleito o foro da Cidade de Toledo, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente em 01 (uma) via.

Toledo-PR, 24 de julho de 2019.

**LUIZ DONADUZZI**

**CELSO AGUSTINHO PRATI**

**ARNO DONADUZZI**





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
 Junta Comercial do Paraná

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1936762332.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
29786193920	LUIZ DONADUZZI
33684154920	CELSO AGUSTINHO PRATI
49259806968	ARNO DONADUZZI

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 14:12  
 SOB Nº 20194515990.  
 PROTOCOLO: 194515990 DE 31/07/2019.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903530418. NIRE:  
 41206978841.  
 NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 02/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação informando seus respectivos códigos de verificação

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NDS Distribuidora de Medicamentos LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NDS Distribuidora de Medicamentos LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2019 10:51:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NDS Distribuidora de Medicamentos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1319732

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/08/2020 10:19:51 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 27600908191007040081-1 a 27600908191007040081-7

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6299e4cc9cf8cedc19bbbd396f7a02e208b074a70929d3fc2b0f77a00441123eb0bef4c9a6e50d43880191492d4fc827efa40e7e2e0c9d108b9ecdba0036d6f5

